



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**
CAÇAPAVA GEOPARQUE
UNESCO



PARECER FINAL DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Processo nº: 1172/2023

Referência: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL nº 3422/2023

Modalidade nº. 14/2023

Base legal: Art. 29, 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Decreto Municipal nº. 3807/2017

OSC interessada: CTG CLAREIRA DA MATA

CNPJ: 89.379.614/0001-30

Objeto da parceria: Fomento as atividades desenvolvidas pelo Ponto de Cultura mantido pela entidade tradicionalista através de repasse de recurso indicado por emendas individuais de vereadores à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2023.

Período de Execução: 27/10/2023 até 05/03/2024

Tipo da Parceria: () Colaboração (X) Fomento () Cooperação

Nº do Termo 22/2023

Valor total do repasse: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

PARECER FINAL

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

() regularidade

(X) regularidade com ressalvas, conforme pareceres técnico emitidos pela Secretaria de Cultura com relação a execução dos planos de trabalho referentes às emendas individuais nº 56/2022 e nº 59/2022, e ao despacho final do processo administrativo especial aberto sob portaria 27.178/2025 e homologação final que dispõe sobre a aplicação de medida de ação compensatória a entidade cuja contas foram ressalvadas no processo técnico administrativo, aplicando-se a ação compensatória a ser formalizada com a Administração Municipal.

() irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 28 de maio de 2026.

Marcelo Cordero Spode
Chefe do Executivo Municipal